

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1959/99

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

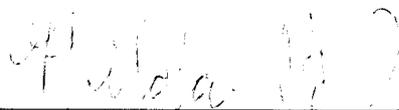
A PREFEITA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, USANDO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ARTIGO 68, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1718/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o tombamento realizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Arcos, de um Cruzeiro, sua base e ferramentas, localizado na Travessa Paulo Jacinto, S/Nº - Bairro Cruzeiro - Arcos (MG), relacionado no Processo Nº 01 daquele órgão, nos termos dos documentos elaborados pela Equipe Técnica, o qual será imediatamente inscrito no Livro de Tombo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Arcos, 03 de maio de 1999.



HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal



PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração